



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00251/94
=====

Nº. : APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Assunto :

Serviço : O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de

Data :
Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno com um total de 8.044,75m² (Oito mil, quarenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de propriedade do Sr. Geraldo Olegário de Almeida, situado à Rua Amazonas, bairro São José, nesta cidade de Igaratinga-MG.

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado a área acima mencionada em duas áreas: área lote nº 25 (vinte e cinco) da quadra nº A-1 (A-um) e área remanescente da quadra nº A-1 (A-um).

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 552,70 m² (Quinhentos e cinquenta e dois metros e setenta centímetros quadrados) de uma área total de 8.044,75 m² (Oito mil quarenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), passando esta área a integrar o lote nº 25 (vinte e cinco) da quadra nº a-1 (A-um).

Art. 2º - Fica constituída a área remanescente da quadra nº A-1 (A-um) com uma área total de 7.492,05 m² (Sete mil quatrocentos e noventa e dois metros e cinco centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de Junho de 1994.

Helena José de Almeida
Helena José de Almeida

Prefeito Municipal

Luzia Maria de O. Portilho
Luzia Maria de O. Portilho

Secretária Municipal